Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 24 /2021

Nº _____

DESPACHO

EMENTA:

INCLUI O PARÁGRAFO § 3º AO ARTIGO 14 AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 24 /2021, QUE DISPÕE SOBRE A FUNDET

GTE

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Emenda aditiva ao Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 24 /2021 do Prefeito Municipal, que acrescenta o parágrafo § 3º ao artigo 14 e renumera os parágrafos seguintes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 - ... *omissis* ...

§ 3º Além do requisito previsto no parágrafo anterior, é requisito do provimento do cargo de Coordenador de Projetos possuir formação, atuação ou experiência comprovada na área de educação, juventude ou educação para o trabalho.

Sala das Sessões, 11 de Maio de 2021.

RAMON FAUSTINO
VEREADOR E CO-VEREADORES DO
MANDATO COLETIVO TODAS AS VOZES - PSOL

MANDATO COLETIVO
TODAS AS VOZES
PSOL RIBEIRÃO PRETO

Justificativa

A FUNDET possui enquanto objetivos e finalidades a promoção de espaços de formação, capacitação para o mercado de trabalho e oportunização aos jovens de novas experiências profissionais.

Nesse sentido, vimos que o corpo gestor, coordenador da fundação, se constitui enquanto parte ativa e protagonista da atuação da fundação. É esperado que a coordenação desenvolva ações e iniciativas que estejam em consonância com as finalidades apresentadas no artigo 4 deste projeto.

Sendo assim, esperamos que o provimento dos cargos e funções na FUNDET tenham o critério de serem ocupados por pessoa com formação em ensino superior, mas também tenha atuação e experiência na área temática da Educação, juventude ou educação para o trabalho.

O sucesso da implementação das políticas públicas voltadas para os adolescentes e a juventude somente será efetivada se garantido que as lideranças desse processo dentro do executivo se pautem pela competência técnica, política e acadêmica, o que justifica a apresentação de nossa emenda.

A referida emenda inclui a necessidade de experiência e atuação nas temáticas de educação, juventude e educação para o trabalho.

Ramon Faustino

RAMON FAUSTINO
VEREADOR E CO-VEREADORES DO
MANDATO COLETIVO TODAS AS VOZES - PSOL